



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 760/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bem móvel inservível constante no patrimônio do Município de Deodápolis à APM – Associação de Pais e Mestres Escola 1 Grau Porto Vilma.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar bem móvel, sendo uma caixa d'água de 10 (dez) mil litros, sem encargos, à Associação de Pais e Mestres Escola 1 Grau Porto Vilma, inscrita no CNPJ n. 00.933.473/0001-41.

§1º. O bem móvel doado deverá ter sua baixa efetuada no cadastro do sistema informatizado de controle patrimonial do Município de Deodápolis.

§2º. Fica desafetado o bem móvel descrito no *caput* deste artigo, caso, afetado.

Art. 2º O bem objeto desta doação deverá ser utilizado, exclusivamente, pelo beneficiário para atender o projeto social que é desenvolvido pela Associação de Pais e Mestres Escola 1 Grau Porto Vilma denominado “Horta Escolar – Nossa Horta, Nosso Sonho”.

Art. 3º O bem móvel doado não poderá ser vendido, locado, emprestado ou transferido, a qualquer título, e, em caso de cessarem as razões que justificaram a doação, o mesmo será revertido ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Os encargos para o transporte será unicamente da donatária.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br